



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 21/2011

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 21/2011 (processo SEI n. 0002733-40.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 59ª e 72ª Zonas Eleitorais, em Viamão-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **VIAIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada pela Sra. Camila Castro Galvão Medeiros, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da área locada, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – A cláusula 1 do contrato é alterada em razão da supressão da área originalmente locada, passando a constar como objeto da presente locação, a sala n. 01 localizada no pavimento térreo da Rua Mário Antunes da Veiga n. 202, com área total de 408,19 m², também de propriedade da **LOCADORA**.

Parágrafo único – O aluguel permanecerá o mesmo, sendo R\$ 10.705,90 (dez mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos) mensais.

CLÁUSULA 2 – O presente termo aditivo passará a vigorar a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Camila Castro Galvão Medeiros,

Pela **LOCADORA**.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Castro Galvão Medeiros, Usuário Externo**, em 10/12/2019, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 13/12/2019, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0184791** e o código CRC **D4B9F99C**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307